

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2023
Processo de referência nº 0985/2023

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM MINAS GERAIS – SENAC EM MINAS, sediado na Rua dos Tupinambás, nº 1.086, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.447.242/0001-16 – IE: 062.896.871.00-65, torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** dos interessados em participar do Programa “Senac +”, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC, aprovada pela Resolução nº 958/2012 (e alterações) do Conselho Nacional do SENAC, disponível no site www.senac.br, segundo as regras e condições abaixo:

1. OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas que exercem preponderantemente atividades do segmento do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Minas Gerais, Sindicatos Empresariais filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Minas Gerais e Associações e Fundações que possuem como finalidade principal o atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, para oferta de curso de formação profissional aos seus empregados e/ou quaisquer pessoas indicadas por elas, conforme especificações constantes neste Regulamento e nos anexos I, II, III e IV.

1.1.1. Os cursos serão ofertados e subsidiados pelo Departamento Regional do Senac Minas.

2. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

2.1. O prazo de vigência do Credenciamento será contado a partir da data da publicação do Regulamento **até 15 de dezembro de 2023, no portal do Senac em Minas** – <https://mg.senac.br/Paginas/senac-mais.aspx>.

2.1.1. No prazo descrito no item 2.1, novos interessados poderão, a qualquer momento, proceder à solicitação de inscrição, desde que atendam aos requisitos deste termo.

2.2. O presente credenciamento poderá ser prorrogado de acordo com o interesse do Senac em Minas.

3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. O pedido de impugnação para apontamento de eventuais irregularidades e vícios, bem como o pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste Regulamento, deverão ser encaminhados a Comissão de Chamamento Público devidamente identificado e assinado (nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail), exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no Anexo IV, **na unidade em que o interessado se credenciar**, sob pena de não acolhimento.

3.1.1. A Comissão de Chamamento Público não se responsabilizará pelos e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Senac em Minas quanto do emissor.

3.2. As respostas aos esclarecimentos e às impugnações serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados **no portal do Senac em Minas** – <https://mg.senac.br/Paginas/senac-mais.aspx>, devendo os proponentes acompanhar as possíveis alterações.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições legais e as constantes neste instrumento, poderão participar deste processo empresas que exercem preponderantemente atividades do segmento do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Minas Gerais, Sindicatos Empresariais filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Minas Gerais e associação, fundação e organização não-governamental (ONG) que

possuem como finalidade principal o atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, que preencham todos os requisitos do regulamento.

4.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

a. Os que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo SENAC.

4.3. A participação no Credenciamento importa total ciência e aceitação dos proponentes às condições deste Regulamento e seus anexos.

4.5. O credenciamento não garante a reserva de vagas.

4.6. Após o credenciamento, o habilitado poderá manifestar, durante a vigência do presente, interesse em outras vagas e ou cursos, sem necessidade de novo cadastramento.

5. DOS DOCUMENTOS DESTE CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em credenciar-se junto ao Senac em Minas deverão apresentar, os seguintes documentos:

5.1.1. **Formulário de Credenciamento**, contido no Anexo I deste regulamento.

5.1.2. **Habilitação Jurídica**

5.1.2.1. Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresa individual.

5.1.2.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente. Para todos os efeitos considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza de atividade comercial e à administração da empresa ou da última alteração consolidada.

5.1.2.3. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no subitem acima, procuração outorgando expressamente poderes para representar a empresa no Chamamento Público (para Procuradores).

5.1.2.4. Telefone e e-mail do representante legal.

5.1.3. **Regularidade Fiscal**

5.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.2. A apresentação do pedido de credenciamento implicará plena aceitação e concordância, por parte do Interessado, de todas as exigências, termos e condições estabelecidas neste Regulamento.

5.3. A não apresentação da documentação completa implicará no não Credenciamento.

5.4. Os documentos exigidos que possuírem data de vigência deverão estar vigentes na data do credenciamento.

5.5. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em fotocópias simples legíveis e, em casos excepcionais a Comissão de Chamamento Público poderá solicitar o original para simples conferência e comprovação de sua autenticidade.

5.6. Quando da análise da documentação a Comissão do Chamamento Público poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos de habilitação, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação.

5.7. É facultado à Comissão de Chamamento Público realizar diligências para sanar falhas formais na documentação apresentada.

5.7.1. As diligências mencionadas no item 5.7. ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal do proponente, fato que ensejará a inabilitação do interessado.

6. DA ENTREGA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. O envelope contendo a documentação do Credenciamento, exigida neste Regulamento e seus anexos, deverá ser entregue em envelope lacrado, **na Comissão de Chamamento Público, em que o interessado deseja fazer o credenciamento, cujo endereço e horário estão descritos no Anexo IV deste regulamento**, devidamente identificado conforme indicado a seguir:

À Comissão de Chamamento Público
Endereço: (informar conforme Anexo IV)

CREDENCIAMENTO de empresas que exercem preponderantemente atividades do segmento do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Minas Gerais, Sindicatos Empresariais filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Minas Gerais e associações, fundações e organização não-governamental (ONG) que possuem como finalidade principal o atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, para oferta de curso de formação profissional aos seus empregados e/ou quaisquer pessoas indicadas por elas, Nº 0001/2023 – SENAC EM MINAS (DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO)

- NOME COMPLETO DA PESSOA FÍSICA INTERESSADA
- TELEFONE / E-MAIL DA PESSOA

6.1.1. Serão recebidos envelopes com os documentos do Credenciamento durante todo o prazo de vigência deste Regulamento.

6.2. O(s) interessado(s) poderá(ão) encaminhar o envelope supracitado via Correios.

6.2.1. O Senac em Minas não se responsabilizará pelo extravio de qualquer envelope encaminhado dessa forma ou pelo atraso na entrega das correspondências.

6.3. Na entrega da documentação, caso ela tenha sido enviada pelos Correios, não será considerada a data de postagem, mas sim a data do recebimento pelo Senac em Minas.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1. A documentação do Credenciamento apresentada será objeto de análise pela Comissão de Chamamento Público que julgará estes, verificando sua conformidade com os requisitos deste Regulamento e seus anexos.

7.1.1. Durante a análise dos documentos do Credenciamento, a Comissão de Chamamento Público poderá convocar técnicos, funcionários ou não, para auxiliar na análise da documentação referente ao Credenciamento que exija conhecimentos técnicos ou científicos específicos ou especializados.

7.4. Considerar-se-á(ão) Credenciado(s) apenas o(s) interessado(s) que apresentar(em) os documentos exigidos no prazo de validade neles previstos e atender a todos os requisitos e disposições exigidos neste Regulamento e seus anexos.

7.5. Não será credenciado o interessado que deixar de apresentar a documentação exigida no item 5 e seguintes deste Regulamento, apresentá-la com vícios/defeitos, contrariar qualquer exigência contida neste Regulamento, ou cujos documentos estiverem com prazo(s) de validade expirado(s).

7.6. Não será causa de não Credenciamento a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo do(s) documento(s), a idoneidade do(s) documento(s), ou não impeça seu entendimento, a critério exclusivo da Comissão de Chamamento Público, e desde que não prejudique o julgamento objetivo.

7.7. Será lavrada a ata circunstanciada que conterá o registro das principais ocorrências da sessão de julgamento, comunicando o resultado.

7.8. O resultado será publicado no portal do Senac em Minas – <https://mg.senac.br/Paginas/senac-mais.aspx>.

7.9. Após o interessado ser credenciado ele deverá manifestar o interesse nas vagas, por meio do termo constante no Anexo II, considerando a oferta dos cursos e vagas disponibilizadas no portal do **Senac em Minas** – www.mg.senac.br => **Cursos** => **Cursos Gratuitos** => **Senac+**, enviando-o exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no Anexo IV, **na unidade em que o interessado se credenciar**.

7.10. Após adoção das providências pela Comissão de Chamamento Público, todos os documentos serão juntados ao respectivo processo.

7.11. É faculdade da Comissão de Chamamento Público promover diligências para a obtenção de informações e esclarecimentos complementares de quaisquer das instituições interessadas.

7.12. O interessado declarado inapto poderá solicitar novamente seu credenciamento, dentro do período de vigência desse Regulamento, desde que regularize sua documentação.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado do julgamento da documentação do Credenciamento, caberão recursos fundamentados devidamente assinados pelo Credenciado ou seu representante legal, em vias originais ou cópias autenticadas, dirigidos, por escrito, ao Diretor (a) Regional do Senac em Minas, por intermédio da Comissão de Chamamento Público a serem entregues/protocolados no endereço e nos horários indicados no Anexo IV deste regulamento, respectivamente.

8.2. A petição de interposição do recurso deverá ser **na forma escrita** e conter todos os argumentos, fundamentos e alegações que a parte entende justificar seu intuito de reforma, não sendo aceito recurso sob outra forma.

8.3. Os recursos deverão ser assinados pelo representante legal do recorrente em conformidade com o ato constitutivo.

8.4. Faculta-se aos demais interessados a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir da comunicação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A Comissão de Chamamento Público receberá o recurso, podendo reconsiderar sua decisão antes de encaminhar para julgamento pelo (a) Diretor (a) Regional do Senac Minas.

8.6. O poder julgador do(a) Diretor(a) Regional do Senac Minas é passível de delegação através de ato administrativo prévio e formal.

8.7. O recurso será julgado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do seu recebimento no Senac Minas.

8.8. Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias ser contados consecutivamente, sendo que seu início e término se darão sempre em dia de funcionamento do Senac em Minas.

8.10. As respostas aos recursos recebidos com relação ao presente Chamamento Público serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no portal do **Senac em Minas** – <https://mg.senac.br/Paginas/senac-mais.aspx>.

8.11. Da decisão que julgar o recurso não caberá novo recurso.

8.12. Caso procedente o recurso, o proponente será devidamente credenciado.

9. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA “SENAC+”

9.1.1. Os cursos serão ofertados e subsidiados pelo Departamento Regional do Senac Minas.

9.1.2. Os credenciados fornecerão ao **Senac Minas** a listagem dos candidatos às vagas dos cursos, sendo que a matrícula será condicionada ao comparecimento presencial do candidato, munido da documentação pessoal exigida no item 10.2.1, na Unidade escolhida pelo credenciado, cuja matrícula será efetivada por ordem de chegada e observado o número de vagas disponíveis.

9.1.3. Os candidatos deverão preencher os requisitos exigidos no curso pretendido, sendo permitido participar somente em até 2 (dois) cursos, e desde que em horários distintos.

9.1.3.1. A critério da Diretoria de Educação Profissional as vagas que não forem preenchidas poderão ser disponibilizadas para os candidatos que já tenham sido indicados pelas empresas credenciadas, inclusive para os que tenham cursado 02 (dois) cursos do Programa Senac +.

9.1.3.1.1. As empresas credenciadas serão comunicadas da existência das referidas vagas no portal do **Senac em Minas** – <https://mg.senac.br/Paginas/senac-mais.aspx>.

9.1.3.2. Não poderá ser candidato aquele que figurar como desistente ou evadido em turmas do **Programa Senac +**, em período inferior a 6 meses, contados da data de evasão do aluno.

9.1.3.2.1. A matrícula do candidato no Programa Senac + poderá ser cancelada, caso seja identificado que este desistiu ou evadiu de alguma turma do referido programa.

9.1.3.2.1.1. Em caso de cancelamento da matrícula a vaga será disponibilizada para o próximo candidato da lista de espera.

9.1.4. Vagas e carga horária:

9.1.4.1. O Senac ofertará cursos de Formação Inicial e Continuada, de acordo com a programação da unidade educacional.

9.1.4.2. A oferta ficará limitada ao número de vagas disponíveis para confirmação das turmas.

9.1.4.3. Deverão ser observados os requisitos para matrícula e certificação do curso escolhido.

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1 Do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC:

10.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CREDENCIADA.

10.1.2. Notificar, por escrito, à CREDENCIADA, a ocorrência de eventuais irregularidades observadas na execução do objeto credenciado, caso necessário.

10.1.3. Publicar os cursos e vagas disponíveis para matrícula no portal do **Senac em Minas** – <https://mg.senac.br/Paginas/senac-mais.aspx>.

10.1.4. Divulgar em seu site sempre que houver abertura de novas vagas.

10.1.5. Informar ao credenciado quais documentos serão necessários para realização da matrícula dos interessados.

10.1.6. Realizar a matrícula dos interessados/alunos conforme disponibilização das vagas.

10.1.7. Fornecer eletronicamente aos participantes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da conclusão das atividades, os certificados de conclusão, desde que cumpridos os requisitos para matrícula e certificação do curso escolhido.

10.2. Do Credenciado:

10.2.1. Informar ao interessado/aluno quais documentos serão necessários para realização de matrícula do curso no Senac Minas.

10.2.1.1. A matrícula do interessado se efetivará após a assinatura do contrato do aluno com o Senac Minas. Estará, ainda, condicionada a matrícula à apresentação de todos os documentos solicitados pela Unidade Educacional, de acordo com o tipo de curso e exigências constantes no Regulamento para os Cursos de Formação Inicial e Continuada do Senac Minas.

10.2.2. Enviar a lista de interesse de vagas até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da matrícula, exclusivamente no endereço eletrônico indicado no Anexo IV, **na unidade em que o interessado se credenciar**, conforme modelo constante no Anexo II – Termo de Manifestação pelo interesse de vagas.

10.2.3. Anexar à lista de interessados o documento contido no Anexo III – Termo de Consentimento – Encaminhamento para indicação da vaga, com a autorização de compartilhamento dos dados informados no item 10.2.2.

10.2.4. Levar ao conhecimento dos interessados, os requisitos para o curso e as normas internas do Senac Minas.

10.2.5. Informar imediatamente ao Senac, por escrito, quaisquer alterações que se fizerem nos seus dados cadastrais, para atualização.

10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Senac Minas.

10.2.7. Assumir integral e exclusiva responsabilidade por toda e qualquer operação de tratamento de dados pessoais, desde a coleta, armazenamento, cuja utilização deverá ser realizada nos fins previamente consentidos por seus clientes, consumidores e demais titulares, nos termos da legislação vigente e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10.2.8. Preencher questionários de pesquisas educacionais.

11. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

11.1. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades previstos na legislação de proteção de dados pessoais vigente, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que os Dados Protegidos sejam utilizados na extensão autorizada pela legislação.

11.2. Havendo qualquer tipo de tratamento de dados pessoais pelas partes, entendendo-se por tratamento, a especificação contida na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, se obrigam a fazê-lo para exclusivo cumprimento do presente instrumento e respeitando o alcance de respectivas autorizações e consentimentos e legítimo interesse.

11.3. O Senac Minas declara-se ciente e concorda que em decorrência desse instrumento, poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações pessoais e dados prestados pela CREDENCIADO (Dados Protegidos), exclusivamente para fins específicos relacionados ao objeto deste instrumento.

11.3.1. O Senac Minas deve diligenciar o enquadramento das atividades das quais seja CONTROLADOR nas bases legais descritas na lei, inclusive coletando o consentimento dos titulares, caso seja necessário.

11.4. O eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

11.4.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior, cada parte será a única responsável por eventual acesso indevido, não autorizado e do vazamento ou perda dos dados pessoais relativos aos tratamentos de sua responsabilidade e considerando-se, ainda, sua classificação em CONTROLADOR ou OPERADOR em determinada atividade.

11.4.2. A responsabilidade será imputada em conformidade com a ação e omissão culposa de cada uma das partes, devidamente apuradas, sendo que aquela que infringir os termos da legislação vigente e do presente instrumento, ficará obrigada a ressarcir a outra parte, na mesma medida dos danos.

11.5. Qualquer incidente relacionado à proteção de dados pessoais, ao processamento de tais dados ou qualquer violação de segurança no âmbito das atividades do CREDENCIADO, deverá ser comunicado ao SENAC no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da confirmação da ocorrência.

12. DOS FATOS SUPERVENIENTES

12.1. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes e que possam vir a prejudicar o processo ou, ainda, por decisão do Senac Minas, poderá ocorrer o adiamento dos prazos estabelecidos ou a revogação/modificação, no todo ou em parte, do Chamamento Público.

13. DO DESCRENCIAMENTO

13.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

13.1.1. Deixar o Credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

13.1.2. O **CREDENCIADO** pode solicitar o descredenciamento, mediante prévio aviso por escrito, que deve ser encaminhado para o endereço eletrônico indicado no Anexo IV, na unidade em que o interessado se credenciou, sob pena de não acolhimento.

13.1.3. Aquele que for descredenciado será formalmente comunicado de tal fato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Constituem parte integrante deste edital os seguintes anexos: Anexo I – Formulário de Credenciamento; Anexo II – Termo de Manifestação pelo interesse de vaga; Anexo III – Termo de Consentimento – Encaminhamento para indicação da vaga e Anexo IV – Endereço, horário de recebimento da documentação e e-mail da Comissão de Chamamento Público.

14.2. A participação de empresas no Chamamento Público nº 001/2023 implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

14.3. Não haverá nenhum repasse financeiro entre as partes durante a vigência do presente instrumento.

14.4. As despesas necessárias à plena consecução das atividades desenvolvidas pelo Senac Minas serão subsidiadas pelo Departamento Regional.

14.5. Toda documentação enviada pelos interessados será exclusiva para veracidade de participação do Chamamento Público nº 001/2023, sendo assegurado pelo Senac Minas que, após encerramento de certame público, não será utilizada para fins comprobatórios.

14.6. Sempre que for deferido novo Credenciamento, será divulgada lista atualizada com todos os **CREDENCIADOS**.

14.7. O **CREDENCIADO** deve manifestar o interesse pelas vagas disponibilizadas no portal do **Senac em Minas – www.mg.senac.br – Cursos>Cursos Gratuitos>Senac+**, informando a turma, a quantidade de vagas pretendidas e os dados do aluno pretendente, conforme item 7.9 deste regulamento.

14.8. O Senac Minas poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, a qualquer tempo, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.8.1. O Senac Minas poderá revogar ou anular qualquer ato, se for identificado algum descumprimento do edital.

14.9. **O meio obrigatório e indispensável de publicidade dos resultados, das decisões, das convocações e dos demais atos praticados neste Chamamento Público será o site www.mg.senac.br**, e, por isso, os participantes e interessados estão cientes de que são responsáveis por acompanhar as publicações, não podendo alegar desconhecimento delas.

14.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de funcionamento informado no Anexo IV deste regulamento.

14.11. Contam-se em dias corridos os prazos previstos nesse Edital, à exceção daqueles em que haja expressa menção em dias úteis, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

14.12. Toda e qualquer tolerância quanto a eventual descumprimento ou cumprimento irregular de obrigação por qualquer das partes não implicará em novação ou alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente mera liberalidade.

14.13. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no curso deste Credenciamento serão dirimidos pela Comissão do Chamamento Público.

14.14. O Senac Minas poderá cancelar ou alterar a data de realização do curso a seu critério até 01 (um) dia útil antes da data de início programada sem que caiba qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao Credenciado ou ao interessado/aluno.

14.15. Cada unidade do Senac Minas terá uma Comissão de Chamamento Público, conforme anexo IV.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte/MG.

Ricardo Moura de Paula Fonseca
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Administração Regional em Minas Gerais – Senac em Minas
Presidente da Comissão de Chamamento Público do Senac em Minas.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

1. Nome da empresa:
Representante legal:
E-mail:
Telefone: (....) Celular: (....)
Endereço:
Bairro: Município: Estado:
Unidade do Senac que tem interesse nas vagas:
2. O credenciado declara conhecer os termos do Chamamento Público nº 001/2023 que rege o presente credenciamento.
 - 2.1. Credenciamento para indicação de pretendentes para as vagas constantes no Chamamento Público 001/2023, conforme as especificações e os detalhes constantes no Edital.
 - 2.2. O credenciado enviará ao Senac Minas, a lista dos pretendentes às vagas, com CPF e termo de assinatura referente ao compartilhamento de dados – LGPD, conforme vagas disponibilizadas pela referida instituição.
3. Compromete-se a fornecer ao Senac Minas qualquer informação ou documentos solicitados, referente aos atendimentos realizados.
4. Estamos cientes de que, em caso de mudança dos dados cadastrais informados neste formulário, esta deverá ser comunicada imediatamente ao CREDENCIANTE.

_____ de _____ de _____

Assinatura

Assinatura do responsável legal
(com nome completo e cargo/função que exerce na proponente)

ANEXO II
TERMO DE MANIFESTAÇÃO PELO INTERESSE EM CAPACITAÇÃO

Eu, [nome do representante legal e qualificação completa], responsável legal da [nome e Qualificação da Pessoa Jurídica], venho MANIFESTAR O INTERESSE NAS SEGUINTE CAPACITAÇÕES DISPONIBILIZADAS NO PROGRAMA SENAC +, PARA AS QUAIS INDICO OS SEGUINTE CANDIDATOS:

CPF	Nome do candidato	Nome do curso	Unidade	Período de realização do curso	Objetivo da Indicação
					1- () capacitação de funcionário, 2- () candidato à vaga de emprego, 3- () programa de inclusão;

DECLARO estar CIENTE e de pleno acordo com as disposições e obrigações consignadas no edital e seus anexos.

ENCAMINHO, em anexo, o termo de autorização de compartilhamento do nome e CPF, assinado pelos candidatos.

TENHO PLENA CIÊNCIA que a indicação dos candidatos não garante a reserva das vagas pretendidas, sendo que a distribuição destas obedecerá a ordem de chegada para realização da matrícula, no dia e hora determinado pelo Senac Minas.

Local, ____ de _____ de _____. _____
<nome completo do declarante>

**ANEXO IIII - TERMO DE CONSENTIMENTO
ENCAMINHAMENTO PARA INDICAÇÃO DA VAGA**

AUTORIZO, EXPRESSAMENTE, o tratamento, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Minas, dos seguintes dados pessoais do(a) candidato (a): nome e CPF com o fim de manifestar interesse na vaga dos cursos listados no “Termo De Manifestação Pelo Interesse De Vagas”.

Aluno: _____ **Assinatura** aluno(a)/Responsável
legal: _____ **Data:** ____/____/____

Aluno: _____ **Assinatura** aluno(a)/Responsável
legal: _____ **Data:** ____/____/____

Aluno: _____ **Assinatura** aluno(a)/Responsável
legal: _____ **Data:** ____/____/____

Aluno: _____ **Assinatura** aluno(a)/Responsável
legal: _____ **Data:** ____/____/____

_____, ____ de _____ de 20____.

ANEXO IV – ENDEREÇO, HORÁRIO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E E-MAIL DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Horário de recebimento da documentação nas unidades do Senac Minas será das 08:00 às 17:00 horas

CNPJ	Nome de Fantasia	Cidade	E-mail	Endereço
03.447.242/0002-05	Centro de Formação Profissional Uberlândia	Uberlândia	uberlandia@mg.senac.br	Avenida Belo Horizonte, nº 525 Martin, Uberlândia/MG, Cep: 38.400-375
03.447.242/0003-88	Centro de Educação Profissional Senac Ituiutaba	Ituiutaba	ituiutaba@mg.senac.br	Rua do Tijuco, nº 71 - Novo Mundo, Ituiutaba/MG - Cep: 38.307-035
03.447.242/0004-69	Centro de Formação Profissional Uberaba	Uberaba	uberaba@mg.senac.br	Av. Doutor Odilon Fernandes, nº 333 Estados Unidos, Uberaba/MG - Cep: 38.017-030
03.447.242/0005-40	Centro de Educação Profissional Senac Belo Horizonte	Belo Horizonte	belohorizonte@mg.senac.br	Rua dos Goitacazes, nº 1145, 6º a 13º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG - Cep: 30.190-052
03.447.242/0007-01	Centro de Formação Profissional Sete Lagoas	Sete Lagoas	setelagoas@mg.senac.br	Rua José Duarte de Paiva, nº 775, Vila Santa Helena, Sete Lagoas/MG - Cep: 35.700-854
03.447.242/0008-92	Centro de Educação Profissional Senac Barbacena I	Barbacena I	barbacenai@mg.senac.br	Rua Mucuri, nº 201, Caiçaras, Barbacena/MG - Cep: 36.205-420
03.447.242/0009-73	Centro de Formação Profissional Montes Claros	Montes Claros	montesclaros@mg.senac.br	Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 250, Centro, Montes Claros/MG - Cep: 39.400-215
03.447.242/0010-07	Centro de Educação Profissional Senac Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano	coronelfabriciano@mg.senac.br	Rua Albert Scharlet, nº 303, Centro, Coronel Fabriciano/MG - Cep: 35170-038
03.447.242/0011-98	Centro de Educação Profissional Senac Itajubá	Itajubá	itajuba@mg.senac.br	Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 319, Avenida, Itajubá /MG - Cep: 37.504-064
03.447.242/0012-79	Centro de Educação Profissional Senac Juiz de Fora	Juiz de Fora	juizdefora@mg.senac.br	Av. Barão do Rio Branco, nº 3330, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG - Cep: 36.025-020
03.447.242/0013-50	Centro de Formação Profissional Varginha	Varginha	varginha@mg.senac.br	Rua Mariana Figueiredo, nº 401, Vila Adelaide – Varginha/MG - Cep: 37010-050
03.447.242/0014-30	Centro de Formação Profissional Poços de Caldas	Poços de Caldas	poçosdecaldas@mg.senac.br	Rua Cerro Azul, nº 525, Jardim dos Estados, Poços de Caldas/MG - Cep: 37.701-093
03.447.242/0015-11	Centro Padrão Guaxupé	Guaxupé	guaxupe@mg.senac.br	Rua Professora Nilza Nunes Gonçalves, nº 64, Jardim Vera Cruz, Guaxupé/MG - Cep: 37.800-000
03.447.242/0016-00	Centro de Educação Profissional Senac Gov. Valadares	Gov. Valadares	gov.valadares@mg.senac.br	Av. JK, nº 1825, Vila Bretas, Governador Valadares/ MG - Cep: 35.030-254
03.447.242/0017-83	Centro de Educação Profissional Senac Manhuaçu	Manhuaçu	manhuacu@mg.senac.br	Rua Hilda Varga Leitão de Almeida, nº 60, Alfa Sul, Manhuaçu/MG, Cep: 36.904-153

03.447.242/0018-64	Centro de Educação Profissional Senac Guajajaras	Guajajaras	guajajaras@mg.senac.br	Rua Guajajaras, nº 40 - 15 e 16 andares, Centro, Belo Horizonte/MG - Cep: 30180-910
03.447.242/0022-40	Centro de Educação Profissional Senac Araxá	Araxá	araxa@mg.senac.br	Rua Antônio de Castro Alves, nº 85, Vila Fertiza, Araxá/MG - Cep: 38.184-236
03.447.242/0023-21	Centro de Educação Profissional Senac Coromandel	Coromandel	coromandel@mg.senac.br	Rua Juvêncio Garcia, nº 36 Sagrada Família, Coromandel/MG Cep: 38.550-000
03.447.242/0024-02	Centro Padrão Patos de Minas	Patos de Minas	patosdeminas@mg.senac.br	Rua Ivan Borges Porto, nº 435, Jardim Centro, Patos de Minas/MG - Cep: 38.703-008
03.447.242/0025-93	Centro de Educação Profissional Senac Cons. Lafaiete I	Cons. Lafaiete I	cons.lafaiete@mg.senac.br	Rua Quincas Alves, nº 55, Museu, Conselheiro Lafaiete/MG - Cep: 36400-201
03.447.242/0026-74	Centro Padrão de Ipatinga	de Ipatinga	ipatinga@mg.senac.br	Rua Itajubá, nº 250, Centro, Ipatinga/MG - Cep: 35.160-035
03.447.242/0028-36	Centro Padrão de Pouso Alegre	de Pouso Alegre	pousoalegre@mg.senac.br	Avenida Vicente Simões, nº 370 RFFSA, Pouso Alegre/MG, Cep: 37.554-002
03.447.242/0029-17	HUB S - Escola Gastronômica Senac Tiradentes	Tiradentes	tiradentes@mg.senac.br	Rua São Francisco de Paula, nº 164 Cascalho, Tiradentes/MG Cep: 36.325-000
03.447.242/0030-50	Centro de Educação Profissional Senac Três Corações	Três Corações	trescoracoes@mg.senac.br	Av. Deputado Renato Azeredo, nº 660 Alto Perú, Três Corações/MG Cep: 37.417-210
03.447.242/0033-01	Centro de Educação Profissional Senac Itabira	Itabira	itabira@mg.senac.br	Praça Doutor Acrísio Alvarenga, nº 07, Centro, Edifício Praça Sete, Itabira/MG - Cep: 35.900-527
03.447.242/0035-65	Centro de Educação Profissional Senac Diamantina	Diamantina	diamantina@mg.senac.br	Rua Macau de Cima, nº 17, Centro, Diamantina/MG - Cep: 39.100-000
03.447.242/0036-46	Centro de Educação Profissional Senac Curvelo	Curvelo	curvelo@mg.senac.br	Rua Sica Pio Fernandes, nº 41, Centro, Curvelo. CEP: 35.790-288
03.447.242/0037-27	Centro de Educação Profissional Senac Divinópolis	Divinópolis	divinopolis@mg.senac.br	Av. Antonio Olímpio de Moraes, nº 293 - Centro - Divinópolis/MG - Cep: 35.500-005
03.447.242/0039-99	Faculdade Senac Minas	Faculdade Senac Minas	faculdadesenacminas@mg.senac.br	Rua Paineiras, nº 1.300, Eldorado, Contagem/MG - CEP: 32.310-400
03.447.242/0046-18	Centro de Educação Profissional Senac Santa Mônica	Santa Mônica	santamonica@mg.senac.br	Rua Paschoal Bruno, nº 698, Santa Luzia, Uberlândia/MG - CEP: 38.408-714
03.447.242/0048-80	Centro de Formação profissional Senac Betim	Senac Betim	betim@mg.senac.br	Av. das Américas, nº 244, 2º e 3º andares - Centro - Betim/ MG - Cep: 32600-082.
03.447.242/0050-02	Centro de Educação Profissional Senac Alfenas	Alfenas	alfenas@mg.senac.br	Av. Mario Barbosa Vieira, nº 1174, Loteamento Trevo, Alfenas/MG - Cep: 37.132-442
03.447.242/0051-85	Centro de Formação Profissional Senac São João Del Rei	Senac São João Del Rei	saojoaodelrei@mg.senac.br	Rua Marechal Deodoro, nº 131, Centro, São João Del Rei/MG - Cep: 36.300-074
03.447.242/0052-66	Centro de Educação Profissional Senac Extrema	Extrema	extrema@mg.senac.br	Rua João Mendes, nº 1000, Centro, Extrema/MG, - CEP: 37.640-000
03.447.242/0054-28	Centro de Educação Profissional Senac Barbacena	Barbacena	barbacena@mg.senac.br	Praça Pedro Teixeira, nº 48, Centro, Barbacena/MG, Cep: 36.200-001.

03.447.242/0056-90	Centro de Educação Profissional Senac Venda Nova	Venda Nova	vendanova@mg.senac.br	Av. Liege, nº 213 - Jardim dos Comerciários - Belo Horizonte/MG - Cep: 31.640-007
03.447.242/0059-32	Centro de Educação Profissional Senac Cons. Lafaiete	Cons. Lafaiete	cons.lafaiete@mg.senac.br	Rua Tavares de Melo, nº 630 - Lojas 03,04,05 e 06; Salas 01, 02, 03, 04, 05 e 06, Centro, Conselheiro Lafaiete/ MG - Cep: 36.400-059
03.447.242/0063-19	Centro de Educação Profissional Senac Juiz de Fora II	Juiz de Fora II	juizdefora@mg.senac.br	Av. Barão do Rio Branco, nº 3053 - andares 11º e 13º - Centro - Juiz de Fora/MG - Cep: 36.010-012
03.447.242/0064-08	Centro de Educação Profissional Senac Lavras	Lavras	lavras@mg.senac.br	Rua Comandante Soares Junior, nº 68 - Loja 01 ,02, 03, 04, 05 e salão 101-Arthur Bernardes, Lavras/MG- Cep:37.205-034
03.447.242/0070-48	Centro de Educação Profissional Senac Patrocínio	Patrocínio	patrocinio@mg.senac.br	Av. João Alves do Nascimento, 2264 - sala11, 18, 19, 33 a 40, 54 a 58 - Bairro Nossa Senhora de Fatima, Patrocínio/MG – Cep: 38.744-528 -